

EMS 7260/2002

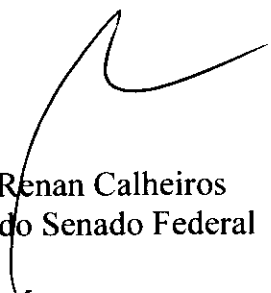
Emenda do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2012 (nº 7.260, de 2002, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes”.

Emenda única
(Corresponde à Emenda nº 1- CMA/CAS)

Dê-se ao § 2º do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“§ 2º O Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) deve estar sob responsabilidade técnica de engenheiro mecânico, técnico de refrigeração e climatização ou profissional legalmente habilitado.”

Senado Federal, em 4 de Setembro de 2013.


Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal